

DECRETO Nº 7852/92
de 10 de dezembro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 929 de 10/12/92

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para Serviços de Transporte Coletivo
Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 92,
inciso IX e 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município,
de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pelas empresas concessionárias e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), corresponde à justa remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilhas de custo e demais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs..... 52.185-0/92, 52.186-8/92 e 52.187-6/92 e respectivo parecer da Secretaria de Obras e Sistema Viário;

D E C R E T A,

Artº 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São José dos Campos, observado o disposto no artigo 140, inciso V, da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

I - Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros) passageiro comum, e,

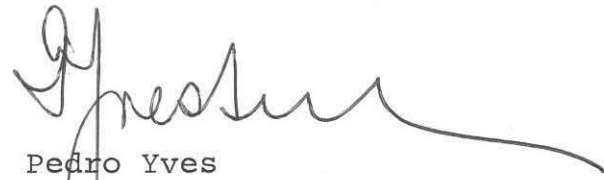
II - Cr\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 20 de dezembro do corrente ano.

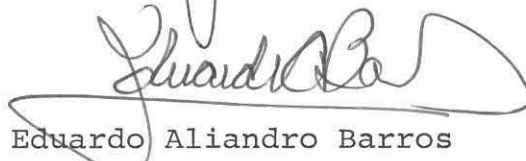
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7852/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de dezembro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Eduardo Aliandro Barros
Secretário de Obras e Sistema
Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



O. Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos